

Para Cabral, anistia aos militares é o tema mais polêmico

Da Sucursal de Brasília

Lula Marques



O capitão-de-fragata Paulo Ferro Costa

QUANTOS SÃO	
Marinha	
Cabos e praças (não beneficiados em 1979 ou em 1985)	1.509
Oficiais	103
Sargentos	109
Total	1.721
Aeronáutica	
Oficiais	131
Sargentos	313
Total	444
Exército	
Oficiais	240
Sargentos	258
Total	498
TOTAL GERAL	2.663

Números apresentados ao Congresso constituinte pelas catorze associações de anistia e pela Federação das Associações de Defesa da Anistia (Fada).

Capitão-de-fragata lidera a mobilização

O capitão-de-fragata Paulo Henrique Ferro Costa, 49, cassado em 1964 quando ocupava o posto de 2º tenente, encabeça, no Congresso constituinte, a luta pela anistia. Segundo ele, as anistias anteriores a 1964 foram uma espécie de concessão do vencedor para aqueles que se sublevaram —processados regularmente, com direito a defesa, e reintegrados. A partir de 64, “as penas foram lavradas sem direito de defesa, sem julgamento e sem crime”, afirmou. Para Ferro Costa, “a carreira militar é um projeto de vida, uma

perspectiva de futuro. A pessoa só é militar enquanto está dentro das Forças Armadas. Ninguém é militar na vida civil. A patente é como a honra. Por isso, tem que defendê-la”. Segundo ele, ao cassar os militares, “o governo praticou uma violência contra o cidadão, que agora precisa ser reparada”.

Ferro Costa afirmou ainda que o assunto tem de ser tratado pelo Congresso constituinte porque, “se o golpe militar tivesse dado certo, tivesse sido aceito, não estaríamos

fazendo uma Constituição. Essa Constituição é a condenação ao golpe de 64. Daí ser um ato de afirmação dela a devolução de um patrimônio tirado ilegitimamente dos cassados. Se o arbítrio é revogado, deve-se restituir às vítimas seus direitos”.

O capitão-de-fragata disse que é preciso rever a “ideologia da obediência devida” posta em prática nas Forças Armadas a partir de 1964. Ele acha que essa “ideologia” obrigou muitos militares a praticarem atos que até mesmo feriam sua consciência e sua ética, como a tortura.

“Lobby” tem 14 entidades

A Federação das Associações de Defesa da Anistia (Fada), que representa catorze entidades organizadas que lutam pela anistia, comanda um dos mais fortes “lobbies” (grupos de pressão) no Congresso constituinte. Seus integrantes, que sempre andam com um adesivo vermelho e branco pregado no peito, acompanharam todo o trabalho da Constituinte até agora, seja mostrando-se ostensivamente nas reuniões ou nos gabinetes dos deputados.

A força de pressão da federação, porém, é enfrentada pelo também forte “lobby” das Forças Armadas dentro do Congresso constituinte. Ao contrário da Fada, que não tem sede no Congresso, o “lobby” das Forças Armadas ocupa todo o 24º andar do Anexo 1 do Senado. Lado a lado estão, neste andar, as assessorias parlamentares do Exército, da Aeronáutica, da Marinha e do Estado-Maior das Forças Armadas. Os projetos de interesse das Forças Armadas sempre são apresentados pelo deputado Ricardo Fiúza (PFL-PE), direita.

Desde o mês de junho, o coronel Roure, do Exército, o tenente-coronel-aviador Pedro Josino, da Aeronáutica, e o comandante Reguffe, da Marinha, alertam os constituintes para a “inoportunidade” da proposta. Segundo eles, a aprovação da anistia poderia gerar uma crise interna nos quartéis.

Além disso, os ministérios militares alegam que a anistia já foi concedida pela Emenda Constitucional nº 26, que convocou o Congresso constituinte. De fato, a anistia dada pela emenda promoveu os sargentos e oficiais ao posto máximo que poderiam ter atingido na ativa, em decorrência da antiguidade. Mas,

assim como a anistia de 1979, excluiu de qualquer benefício cabos e praças da Marinha (1.509) punidos em 1964.

Na Comissão de Sistematização, os ministros militares, contrários à reintegração dos punidos e ao pagamento dos salários atrasados, venceram. O relator Bernardo Cabral optou, por sugestão do senador João Agripino (PFL-RN), centro-direita, pela idéia de promover o militar cassado, mas mantê-lo na reserva. O soldo correspondente à promoção passa a ser pago a partir da promulgação da Constituição, sem direito a recebimento dos atrasados.

Anistia de 79

A anistia concedida em 1979 permitia o retorno dos militares demitidos, postos em disponibilidade, aposentados, transferidos para a reserva ou reformados para a ativa, desde que encaminhassem requerimento ao ministro de sua respectiva Força e estivessem dispostos a voltar para os mesmos postos que ocupavam antes. O ministro, por interesse da administração, poderia aprovar ou não o pedido, verificando, ainda, a existência de vagas.

No Brasil já foram concedidas 63 anistias. A primeira, em 1822 —logo após a Independência, por dom Pedro 1º—, foi, na verdade, um ato de desterro, pois dava um prazo para que os punidos saíssem do país; a mais recente, em 1985 —por intermédio da Emenda Constitucional nº 26, de 27 de novembro, que convocou o Congresso constituinte. Nesta, sargentos e oficiais (exceção para oficiais-generais) foram promovidos por antiguidade, sem reincorporação nas Forças Armadas. Cabos e praças não tiveram qualquer benefício.

A anistia com reintegração e pagamento dos atrasados aos militares punidos a partir de 1964 —em discussão no Congresso constituinte e com possibilidade de constar das disposições transitórias da futura Constituição—, é o tema mais polêmico da Constituinte para o relator da Comissão de Sistematização, deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM), centro (segundo levantamento da Folha publicado, no dia 19 de janeiro, no caderno “Os Eleitos”). Calcula-se que o pagamento dos soldos atrasados poderá custar entre Cz\$ 11 bilhões e Cz\$ 20 bilhões.

O presidente do Congresso constituinte, Ulysses Guimarães, evita responder a qualquer pergunta sobre a anistia pretendida pelos militares cassados que, com a anistia de 1979, foram colocados na reserva e passaram a receber o salário correspondente ao que percebiam na época da punição. Em 79, no entanto, foram deixados de fora 1.509 cabos e praças da Marinha, punidos por ato administrativo por participarem, em março de 1964, de uma assembléia no Sindicato dos Metalúrgicos do Rio, para defender o presidente João Goulart.

Os punidos fazem pressão sobre os constituintes, argumentando que, se o “arbítrio” vai ser revogado, deve-se restituir às suas vítimas todos os seus direitos. Os relatórios das sub-comissões e comissões temáticas foram favoráveis à concessão da anistia, reintegração na tropa dos interessados e pagamento de indenização.

De acordo com cálculos do deputado Brandão Monteiro (PDT-RJ), centro-esquerda, autor da emenda que prevê a anistia, o pagamento dos soldos atrasados corresponde ao total de Cz\$ 11 bilhões.

Para fazer seus cálculos, Brandão Monteiro utilizou os salários de junho de 1987 e ignorou a possibilidade de mortes entre os cassados. Estabeleceu uma média ponderada baseada em que 2/3 das punições ocorreram perto do ano de 1964 e as restantes depois de 1968. Assim, cada punido deverá receber o equivalente a 230 meses.

Brandão Monteiro ainda adotou, para efeito de cálculo, a indenização provável de um capitão cassado em 1964. Nesse posto, o capitão ficaria quatro anos (até 1967), percebendo 48 salários de Cz\$ 10 mil, totalizando assim Cz\$ 480 mil. Depois, passaria a major, tenente-coronel e coronel, devendo receber de indenização, agora, Cz\$ 7 milhões.